

-
- a) Alessandra da Silva Campos, da Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP;
- b) Cátia Lalucia de Rezende, da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD;
- c) Bruna Eduarda Medeiros de Sousa, da Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN;
- d) Joyce Kelly Martins, da Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância - GESIS; e
- e) Luís Cláudio de Souza Alberto, do Centro de Informações para Gestão Institucional - CEINFO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.802, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

PORTARIA Nº 4.216/PR/2018

Constitui a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 230, de 22 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16 de dezembro de 2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 711, de 19 de janeiro de 2018, que "constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 207, de 15 de outubro de 2015, e nº 230, de 22 de junho de 2016, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG";

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo mencionado Grupo de Trabalho, na reunião realizada no dia 25 de junho de 2018 (Processo SEI nº 0054893-11.2017.8.13.0000);

CONSIDERANDO as indicações feitas pela 2ª Vice-Presidente do TJMG e pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou nos Processos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0078036-92.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 230, de 22 de junho de 2016, com o objetivo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos e ações direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 2º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão será composta pelos seguintes integrantes:

I – magistrados:

- a) Desembargador Alberto Diniz Júnior, Superintendente Administrativo-Adjunto, que a presidirá;
- b) Desembargador Newton Teixeira de Carvalho, Superintendente de Saúde;
- c) Desembargador Amauri Pinto Ferreira, Superintendente de Obras;
- d) Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini, Superintendente de Gestão Predial do Edifício Sede do TJMG;
- e) Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;
- f) Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;
- g) Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;
- h) Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

i) João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

II – servidores representantes das seguintes áreas:

a) Giovana Álvares de Moura, matrícula nº 5194-6, representante da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG;

b) Ana Maria Fernandes Cassimiro, matrícula nº 4056-8, representante da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU;

c) Liliana Santos de Magalhaes Drummond, matrícula nº 2162-6, representante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP;

d) Marcelo Guimarães Braga, matrícula nº 1705-3, representante da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP;

e) Luciana Alves Drummond Almeida, matrícula nº 6868-4, representante da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP;

f) Itamar Gonçalves de Sousa Costa, matrícula nº 5543-4, Assessor Judiciário lotado no Gabinete da 17ª Câmara Cível.

§ 1º A critério do presidente da Comissão, magistrados e servidores das demais unidades organizacionais do TJMG poderão ser convidados a integrar a Comissão.

§ 2º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão tem caráter contínuo e se reunirá sempre que houver necessidade de conhecimento e deliberação acerca de matéria afeta às suas competências, mediante convocação de seu presidente.

Art. 3º Compete à Comissão de Acessibilidade e Inclusão emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do TJMG, de que trata o art. 10 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 230, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas na Resolução do CNJ nº 230, de 2016, compete à Comissão apresentar:

I - metas anuais referentes aos processos pedagógicos de treinamento e capacitação direcionados à promoção da acessibilidade e no tocante à saúde e segurança no trabalho;

II - projeto voltado à conscientização da responsabilidade individual e coletiva para com a construção e manutenção de ambiente, processo e condições de trabalho saudáveis e seguros às pessoas com deficiência.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 agosto de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

PORTARIA Nº 4.217/PR/2018

Constitui o Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 207, de 15 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que “Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO que a Resolução do CNJ nº 207, de 2015, determina aos tribunais a criação do “Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, que deve ser composto, no mínimo, por 1 (um) magistrado de 1º grau, 1 (um) magistrado de 2º grau, o gestor da área de saúde e o gestor da área de gestão de pessoas”, bem como a participação das entidades representativas de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 711, de 19 de janeiro de 2018, que “constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 207, de 15 de outubro de 2015, e nº 230, de 22 de junho de 2016, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG”;